



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE AERONÁUTICA E ESPAÇO
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 613_VLM_2026
CONVÊNIO IAE Nº 001/2014

1. DO OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Aquisição de silicone para a selagem da tubeira do envelope motor S50 para o 2º ensaio de Tiro em Banco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição/Especificação Técnica	Unid. Medida	Qtde
01	SILASTIC RTV 3120 MOLD MAKING BASE - 453G	Unid.	1
02	CATALISADOR SILASTIC RTV 3010 S CATALYST	Unid	1

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este termo de referência visa ao atendimento da META 2 / ETAPA 4: Conjunto Tubeira S50, convênio IAE nº 001/2014 firmado entre o IAE e a FUNCATE.

2.2 A marca e o modelo do silicone e catalisador especificados no item 1.2 foram testados previamente, aprovados e homologados para a selagem da tubeira do envelope motor S50. Portanto, deverá ser adquirido deste fabricante, não permitindo similaridade.

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. PRAZO DE ENTREGA

3.1.1. O prazo de entrega dos materiais em perfeitas condições, no local especificado neste Instrumento, é de até 30 (trinta) dias úteis, contado a partir da efetivação da contratação.

3.1.2. Atentar para que no ato da entrega, os produtos estejam com, pelo menos, 2/3 do tempo de validade útil.

3.2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

3.2.1. Local de Entrega:

Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE)
VDIR-IA / ALM – Seção de Almoxarifado – (12) 3947-5026 / 5027
CNPJ: 00.394.429/0140-80
Praça Mal. Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias – São José dos Campos – SP
– CEP: 12228-904.

3.2.2. Horário de Entrega:

Segunda a Quinta das 09h00 às 16h00.
Sexta das 08h00 às 11h00.

3.3. RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO

Daniel **BÜRGER** - Ten Cel Eng;
Fone (12) 3947-5187;
burgerdb@fab.mil.br.

3.4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.4.1. Os bens serão recebidos definitivamente pela instituição apoiada em até 07 (sete) dias corrido contados da data de entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.

3.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 07 (sete) dias contados da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades que constem no instrumento de contratação.

3.4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. GARANTIA

4.1. A garantia de todos os materiais que constam neste instrumento será de no mínimo 03 (três) meses, contados da aceitação definitiva.

4.2. Caso seja aplicável e haja necessidade de acionamento da garantia, a contratada será contatada exclusivamente através dos contatos de telefone e correio eletrônico que constarem em sua proposta comercial que resultou na aquisição do material. Após o encaminhamento do chamado técnico, a contratada terá até 48 horas para posicionar-se quanto à correção/manutenção a ser feita para que o material possa ser reestabelecido.

4.3. A garantia será do tipo on-site, sendo que todos e quaisquer custos necessários para o seu cumprimento correrão à conta da contratada.

4.4. O prazo total para troca do material ou correção dos defeitos não deverá exceder 07 (sete) dias úteis.

5. DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS DAS PROPONENTES

5.1. As proponentes devem fornecer para o respectivo item proposto as especificações técnicas mínimas para que possa ser aferido o atendimento às exigências contidas neste instrumento. A proposta de preços deverá ser acompanhada obrigatoriamente de:

- 5.1.1.** Especificação técnica do item proposto, não sendo aceita cópia ou reprodução deste documento e seus anexos como especificação do item proposto, por exemplo, descrições do tipo “conforme especificação técnica”;
- 5.1.2.** Ficha técnica (“data sheet”) fornecida pelo fabricante do item ou a URL (site da Internet) do fabricante do respectivo item, com o detalhamento das especificações técnicas e informações adicionais para comprovar o atendimento ao especificado neste documento;
- 5.1.3.** Documento descrevendo termos e prazos da garantia se forem o caso.

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Contratada à continuidade do contrato.

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. Por requisição da Instituição Apoiada e a critério exclusivo do contratante poderá haver acréscimos ou supressões sobre a QUANTIDADE contratada até o limite de 100%.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Será considerada vencedora a proposta que atenda a todos os requisitos do Termo de Referência e que tenha o MENOR PREÇO POR ITEM, feitas as considerações aplicáveis de acordo com a legislação vigente, uma vez que o objeto do presente processo está objetivamente especificado na documentação do Instrumento Convocatório e seus anexos.

São José dos Campos, *conforme assinatura eletrônica*

*** assinado eletronicamente ***

DANIEL BÜRGER – Ten Cel Eng
Chefe da Divisão da APM
Solicitante

*** assinado eletronicamente ***

GABRIEL ARAUJO ALBERTI Cap Eng
Gestor do Convênio IAE nº 001/2014



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TR_613_VLM_2026-Aquisição de Silicone
Data/Hora de Criação:	17/08/2026 19:05:37
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	d47124c2ab5d8f439e89169c0f3db6f7
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GABRIEL ARAÚJO ALBERTI no dia 17/08/2026 às 16:37:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Eng DANIEL BURGER no dia 18/08/2026 às 12:51:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Eng RODRIGO CÉSAR ROCHA LACERDA no dia 20/08/2026 às 10:12:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO LEITE JUNIOR no dia 20/08/2026 às 10:58:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PEDRO NAHON OTONI no dia 24/08/2026 às 09:28:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ARNALDO DE OLIVEIRA ALVES NETO no dia 24/08/2026 às 15:08:09 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO